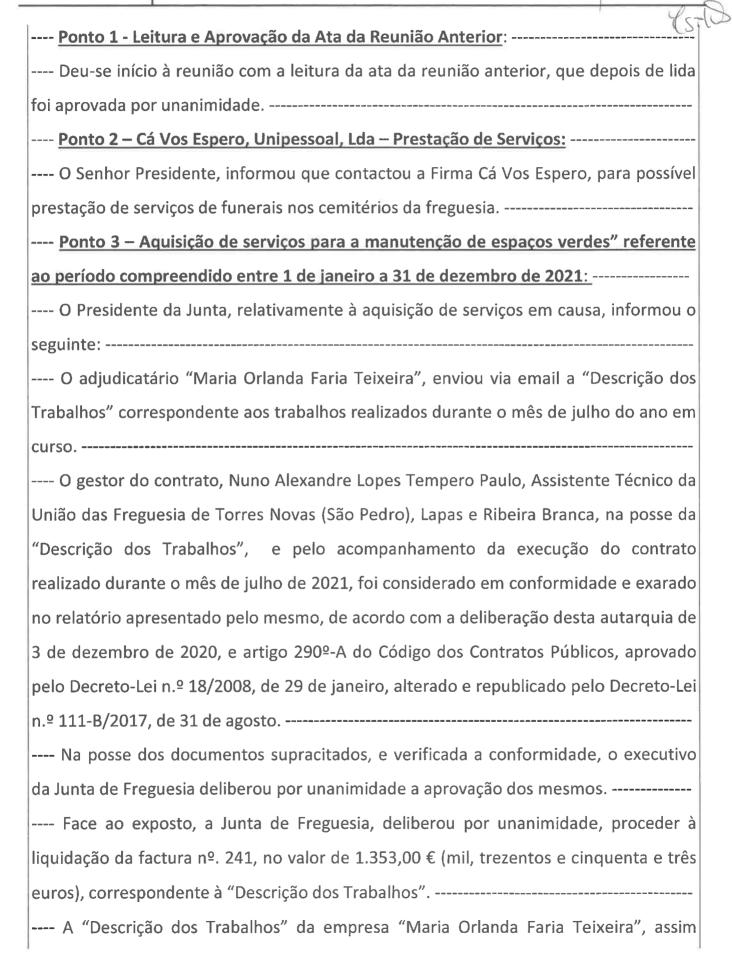


Hoolissel

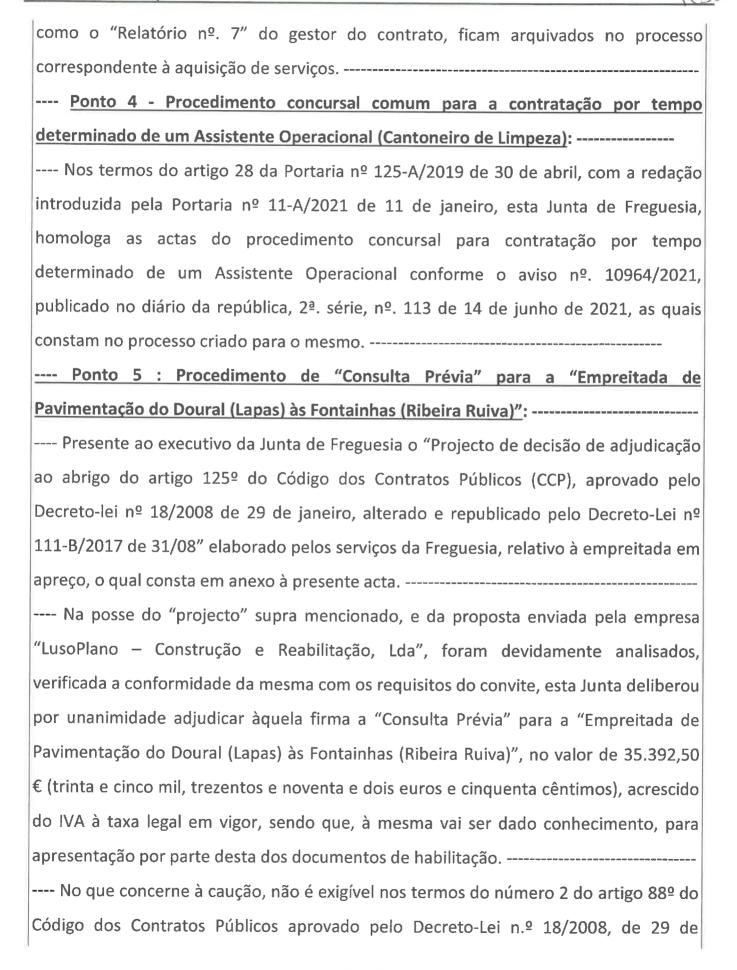
# Ata número noventa e quatro referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Aos três dias do mês de Agosto dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e
trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de
Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio
Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela
Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogal do
executivo
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a
seguinte ordem de trabalhos:
<u>Ponto 1</u> : Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
<u>Ponto 2</u> : Cá Vos Espero, Unipessoal, Lda – Prestação de Serviços;
<u>Ponto 3</u> : Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes" referente ao
período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.;
<u>Ponto 4</u> : Procedimento concursal comum para a contratação por tempo
determinado de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza);
<u>Ponto 5</u> : Procedimento de "Consulta Prévia" para a "Empreitada de Pavimentação
do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)";
<u>Ponto 6</u> : Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas;
<u>Ponto 7</u> : Pinturas na Freguesia;
<u>Ponto 8</u> : CMTN – Nota Informativa Relativa ao Desemprego;
<u>Ponto 9</u> : Férias - Tesoureira e Vogal desta Junta;
<u>Ponto 10</u> : Censos 2021;
<u>Ponto 11:</u> Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas











janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. ---------- O "Gestor do Contrato", conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do actual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os "autos" apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respectivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior pagamento. ---------- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de "Consulta Prévia" para a "Empreitada de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)": ----------- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa "LusoPlano – Construção e Reabilitação, Lda", para que esta se pronuncie acerca do mesmo. ---------- Anexo à presente acta ficará uma cópia da minuta do contrato. ---------- Ponto 6: Parque Desportivo de Lapas - Torres Novas: --------- O Senhor Presidente, informou que no dia dois de Agosto de dois mil e vinte um o Ringue do Parque Desportivo de Lapas, levou uma camada de resina, como primário, para pintura final, a realizar seguidamente--------- Ponto 7: Pinturas na Freguesia; --------- Informou o Senhor Presidente, de que irá dar inicio a pintura da sede da Junta em Ribeira Ruiva, e que na próxima semana se irá pintar a sede das Lapas, de seguida será ---- Ponto 8: CMTN - Nota Informativa Relativa ao Desemprego; ---------- Foi recebido pelo município de torres novas, uma nota informativa dos dados estatísticos de emprego no concelho de torres novas, verificando-se que até Junho do corrente ano, houve uma diminuição de desemprego comparativamente com



France	
e	

Dezembro de dois mil e vinte;
Ponto 9: Férias - Tesoureira e Vogal desta Junta;
A tesoureira desta junta, Rosário Marcelino e o vogal Rui Ferreira, deram
conhecimento de que irão estar ausentes para férias de dezasseis de Agosto a vinte e
nove de Agosto de dois mil e vinte e um
Ponto 10: Censos 2021;
Foi apresentado o relatório referente aos censos 2021, onde se verificou uma
diminuição da população comparativamente com o ano dois mil e onze
Ponto 11: Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas
"SFLUR" pediu apoio para a aquisição de instrumentos para a Banda Filarmónica
Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar
com o valor 500,00€ (quinhentos euros)
"SMUT" pediu apoio para a realização de obras no salão multiusos
Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar
com o valor 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
"Rancho Folclórico de Torres Novas" pediu apoio para cumprimento das suas
despesas fixas mensaisdespesas fixas mensais.
Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar
com o valor 200,00€ (duzentos euros)
A quando da votação o secretario desta edilidade ausentou-se por ser presidente
da referida associação
Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada
será assinada por todos os elementos
O Presidente,
- Haward G-llénige
Joaquin Garry Granste (grv a/h2



Name of the last o	
ľ	
	A tesoureira,
	- Colum
	O Primeiro Vogal,
	Rui Tannel logus Turnino
	A Segunda Vogal,
<u>L</u>	facin for Soludar



Projecto de decisão de adjudicação ao abrigo do artigo 125° do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08.

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro),
Lapas e Ribera Branca, Concelho de Torres Novas, por deliberação de 20 de
julho de 2021, iniciou o procedimento de "Consulta Prévia" para a "Empreitada
de Pavimentação do Doural (Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)", com
convites dirigidos a três entidades:
LusoPlano - Construção e Reabilitação, Lda;
Construções JJR, SA;
Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda;
No prazo estabelecido para entrega das propostas, 17,00 horas do dia 30 de
julho de 2021, não foram recebidas propostas das entidades "Construções JJR,
SA" e "Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda"
A entidade "LusoPlano - Construção e Reabilitação, Lda", apresentou
proposta, que após ser verificada pelos serviços da Freguesia, foi considerada em
conformidade com o convite formulado e assim validada
Face ao exposto, e conforme determina o nº. 1 do artigo 125º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro,
alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, os serviços desta
autarquia, submetem à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres
Novas (São Pedro), Lapas e Ribera Branca, o presente projecto de decisão de
adjudicação à entidade "LusoPlano - Construção e Reabilitação, Lda"
Torres Novas, 2 de agosto de 2021,
Numo Harandre forts venifus kuelo
(Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo - Assistente Técnico)



#### **MINUTA DO CONTRATO**

#### CONTRATO N.º 1/2021

PROCEDIMENTO DE "CONSULTA PRÉVIA DE EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO DOURAL (LAPAS) ÀS FONTAINHAS (RIBEIRA RUIVA)"



CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)
O presente contrato tem por objecto a "Empreitada de Pavimentação do Doural
(Lapas) às Fontainhas (Ribeira Ruiva)", conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno
de Encargos
CLÁUSULA SEGUNDA
(Preço contratual)
Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente
contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de Euro
35.392,50 € (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros e cinquenta
cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor
CLÁUSULA TERCEIRA
(Gestor do contrato)
O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 3 de
agosto de 2021, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes
Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e
validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da
obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante
CLÁUSULA QUARTA
(Condições de pagamento)
a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os
trabalhos executados
b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União
de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de
medição
CLÁUSULA QUINTA
(Prazo)
1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os
respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo
das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato



2 - O Prazo máximo da empreitada será de 15 dias após a consignação da obra,
conforme estipula o caderno de encargos da mesma
CLÁUSULA SEXTA
(Disposições por que se rege a empreitada)
1 - A execução do Contrato obedece:
a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e
documentos que dele fazem parte integrante;
b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29
de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante
designado por "CCP";
2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se
integrados no contrato:
a) O caderno de encargos;
b) A proposta adjudicada
CLÁUSULA SÉTIMA
(Caução)
1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia
com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP
2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à
retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar
CLÁUSULA OITAVA
(Produção de efeitos)
O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por
força do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 46º da Lei nº 27-A/2020 de 24 de
julho
CLÁUSULA NONA
(Foro competente)
Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal
Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro
CLÁUSULA DÉCIMA

